

060****05, Protocolo: 1261105347, Representante Legal: Maria Edileuza de L Melo, CPF 038****10; Maria Nazareth da Silva Cardoso (NB: 5312786612, CPF: 262****03, Protocolo: 5312786612); Benedita Fernandes de Franca (NB: 7143025691, CPF: 333****68); Hevillyn Raynara de Souza Ferreira (NB: 5601477180, CPF: 383****76, Protocolo: 68246222, Representante Legal: Roseli Ribeiro de Souza, CPF 358****70); Erinete Padilha Ramos (NB: 1007526189, CPF: 989****15, Protocolo: 1985368310); Jhonny Deividly Sousa Amorim (NB: 6060411456, CPF: 043****33, Protocolo: 1771598105, Representante Legal: Clebia Gonzaga de Amorim, CPF 726****34); Judite Ferreira Anacleto (NB: 6336149157, CPF: 015****08, Protocolo: 1570177775); Nadir Maria Diniz Attuati (NB: 5358851980, CPF: 310****04, Protocolo: 200813288); Luciani Andreia da Silva (NB: 6124386139, CPF: 926****49, Protocolo: 1199889690); Ricardo Luis Rodrigues Gaspar (NB: 1302046885, CPF: 943****34, Protocolo: 628935702); Braulio Ramon Castillo (NB: 7106611272, CPF: 710****78); Mateus Quirino da Silva (NB: 5203688105, CPF: 014****52, Representante Legal: Silvanete Hugo Quirino, CPF 003****79); Samara Arcenio de Lima (NB: 1706118012, CPF: 069****75, Protocolo: 1377861250); Thais Mairayup Mani Kayabi (NB: 1327529871, CPF: 032****06, Protocolo: 388745721, Representante Legal: Dionisio Mairaiup, CPF 002****43); Gilmar Chagas (NB: 6074497994, CPF: 048****73, Protocolo: 115771602); Eliana Arnos Reolin (NB: 6251660329, CPF: 506****49, Protocolo: 1797213066); Luiz Carlos Amaro (NB: 1290157135, CPF: 193****20, Protocolo: 9728188); Ledonio Carraro (NB: 2084859527, CPF: 843****15, Protocolo: 1274065708); Teodoro Dantas Carneiro (NB: 5362001066, CPF: 015****96, Protocolo: 1214238930); Wagner Conceicao Martins (NB: 1716331835, CPF: 809****20); Joel Coelho Torres (NB: 1119608314, CPF: 165****15); Priscila Norci dos Reis (NB: 6390211027, CPF: 031****52); Walter Souza (NB: 1484552358, CPF: 032****06); Ivanildo Mesquita Lima (NB: 5370481365, CPF: 194****00); Maria Aparecida de Miranda Silva (NB: 1147124490, CPF: 388****87, Protocolo: 925369393); Sueli Barbosa Maciel (NB: 1563315944, CPF: 088****18, Protocolo: 262874374); Raimundo Rodrigues de Souza (NB: 7048930633, CPF: 398****53); Carlos Eduardo Nogueira da Silva (NB: 6184837129, CPF: 492****70, Protocolo: 2046765863, Representante Legal: Jose Roberto Santos da Silva, CPF 386****12); Joao Fernando da Silva (NB: 5529661560, CPF: 597****15); Daiana Gaspar Miranda (NB: 1798486790, CPF: 087****28, Protocolo: 1708635277); Luis Vieira Passos (NB: 0736673776, CPF: 816****00); Flaviana Miguel da Silva (NB: 2055695155, CPF: 085****52); Ronise Rodrigues Reis Serri (NB: 6205451607, CPF: 289****20, Protocolo: 1976391327); Mary de Nazare Castro Barradas (NB: 1280772376, CPF: 841****68, Protocolo: 121132673); Luzia Barbalho da Costa Sousa (NB: 2156615459, CPF: 725****20, Protocolo: 85849679); Maria Luiza dos Santos Holanda (NB: 1984972747, CPF: 042****56); Joaquim Monteiro (NB: 5228019762, CPF: 008****73, Protocolo: 121419964); Vicente Francisco Cardoso (NB: 5389237958, CPF: 964****72, Protocolo: 1205809611); Marizete da Silva Vieira (NB: 5293425427, CPF: 010****57, Protocolo: 1862012326); Raimundo Cardoso de Araujo Neto (NB: 1074616461, CPF: 021****94, Protocolo: 1149374030, Representante Legal: Maria de Fatima Araujo Alves, CPF 009****38); Inocencio Celso Ferreira Filho (NB: 2179135038, CPF: 242****44, Protocolo: 1483797363); Aldivanessa Duarte da Silva (NB: 1102786044, CPF: 071****71, Protocolo: 1937032183, Representante Legal: Antonio Freitas da Silva, CPF 703****53); Maria Graziella Soares Pereira (NB: 2060946616, CPF: 176****32); Edson Faial dos Santos (NB: 6267922913, CPF: 982****72, Protocolo: 2018789330); Pedro Higo Queiroz Santiago (NB: 5173200479, CPF: 029****32, Protocolo: 997390111, Representante Legal: Maria Natalia de Freitas Queiroz, CPF 699****97); Carlos Alberto Machado Staiube (NB: 5081699833, CPF: 439****68, Protocolo: 12264442); Vezuvio Malagoli Neto (NB: 0774823658, CPF: 015****71, Protocolo: 2040960456); Maria de Lourdes Mendes Moreira (NB: 1249069553, CPF: 253****15, Protocolo: 244955069); Maria Sara Dasilva Bezerra (NB: 1340381831, CPF: 071****03, Protocolo: 1109572895, Representante Legal: Ana da Silva Bezerra, CPF 439****04); Leonardo Silveira dos Reis (NB: 5213298318, CPF: 024****76, Protocolo: 1800788332, Representante Legal: Maria Cristina Silveira dos Santos, CPF 565****91); Antonio Braga do Paco (NB: 5446599167, CPF: 563****87, Protocolo: 1161794034); Maria Jose de Oliveira de Melo (NB: 5218836938, CPF: 088****44, Protocolo: 387208965); Jefferson Fogaca (NB: 5441111689, CPF: 011****42); Ozeas Lucas de Oliveira (NB: 5152608630, CPF: 200****15); Joaquim Gomes dos Santos Filho (NB: 5444273680, CPF: 329****87, Protocolo: 1254921169); Andrea Correia Costa (NB: 1633545820, CPF: 845****00, Protocolo: 1633545820); Nanci Nascimento Batista (NB: 7014816048, CPF: 372****68, Protocolo: 1629329631); Lasaro Jose de Castro (NB: 5492823651, CPF: 038****48, Protocolo: 1686212391); Luis Henrique da Silva (NB: 5472852354, CPF: 015****46, Protocolo: 260523344); Jose Cicero Ribeiro Alves (NB: 2000048212, CPF: 385****87, Protocolo: 634743511); Maria Eliza Guimaraes Siriacio Martins (NB: 1065725598, CPF: 203****20, Protocolo: 1029243439); German Antonio Fernandez Montes (NB: 7117796791, CPF: 710****40, Protocolo: 1591518517); Mario Fernandes Braga (NB: 1408710592, CPF: 704****20, Protocolo: 275213390); Ana Claudia Sampaio Silva (NB: 1851448958, CPF: 487****66, Protocolo: 1374474335, Representante Legal: Leia Felix Cavalcante Sampaio Silva, CPF 263****05); Rita Viana dos Santos (NB: 5297194969, CPF: 045****12, Protocolo: 135519696, Representante Legal: Vera Lucia dos Santos, CPF 959****34); Ana Carla da Silva (NB: 7041876390, CPF: 239****01, Protocolo: 110361114);

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: Dayana Barbosa dos Santos (NB: 2067758300, CPF: 716****74, Protocolo: 1852364432); Alice Goncalves Dias Leite (NB: 1608173434, CPF: 015****13, Protocolo: 680181217); Dalva Maria Boff (NB: 0200228870, CPF: 841****53, Representante Legal: Alvacelia Aparecida de Liz, CPF 327****30); Dalva Maria Boff (NB: 1365915848, CPF: 841****53, Representante Legal: Alvacelia Aparecida de Liz, CPF 327****30); Thiago Vieira Rocha (NB: 1030579773, CPF: 039****47, Protocolo: 2028001993, Representante Legal: Antonio Antunes da Rocha, CPF 000****00); Erimidia da Costa Sousa (NB: 1029668032, CPF: 080****66, Protocolo: 632675151, Representante Legal: Divanete Erimidia da Costa Sousa, CPF 204****87); Dirlene Goncalves Lima (NB: 1643557421, CPF: 291****15, Protocolo: 99438457); Aluizio Gonzaga de Carvalho Filho (NB: 0282324690, CPF: 534****44); Maria Quiteria da Conceicao (NB: 1741598718, CPF: 096****65, Protocolo: 564847828); Clarinda Pereira (NB: 5196638969, CPF: 024****90, Protocolo: 69977365); Emanuele Candido Becker (NB: 6147531780, CPF: 869****30); Milton de Souza Pena (NB: 1755187464, CPF: 053****24, Protocolo: 1592871141);

RESSARCIMENTO AO ERÁRIO: Andressa Aparecida Lages da Silva (NB: 1528230180, CPF: 392****74, Protocolo: 691056375); Simiao Jose do Nascimento (NB: 1750139437, CPF: 034****70, Protocolo: 612313791);

GILBERTO WALLER JUNIOR
Presidente

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 512006

Número do Contrato: 2/2025.
Nº Processo: 35014.067971/2025-21.
Pregão. Nº 20/2023. Contratante: COORD. EXECUCAO ORC. FINANÇ E CONT INSS/FRGPS. Contratado: 01.017.250/0001-05 - VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/03/2026 até 10/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133.. Vigência: 10/03/2026 a 10/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.650.799,29. Data de Assinatura: 09/03/2026.

(COMPASNET 4.0 - 09/03/2026).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE GERÊNCIA EXECUTIVA ARACAJU

EXTRATO DE RESCISÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.489982/2022-16. Referente ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Salgado (CNPJ nº 13.107.420/0001-13) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento a distância, publicado em 28/03/2023.

DO OBJETO: Rescisão do ACT, devido a descumprimento de cláusula contratual prevista no Termo de Adesão (INSS/CONTAG 35014.102980/2022-23), em observância aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa.

DA VIGÊNCIA: A presente rescisão extingue o Acordo de Cooperação Técnica a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DOS SIGNATÁRIOS: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Salgado- SE.

EXTRATO DE RESCISÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.489756/2022-35. Referente ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frei Paulo (CNPJ nº 13.100.656/0001-28) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento a distância, publicado em 24/03/2023.

DO OBJETO: Rescisão do ACT, devido a descumprimento de cláusula contratual prevista no Termo de Adesão (INSS/CONTAG 35014.102980/2022-23), em observância aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa.

DA VIGÊNCIA: A presente rescisão extingue o Acordo de Cooperação Técnica a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DOS SIGNATÁRIOS: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frei Paulo - SE.

EXTRATO DE RESCISÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.489600/2022-54. Referente ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Boquim (CNPJ nº 13.211.222/0001-03) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento a distância, publicado em 24/05/2023.

DO OBJETO: Rescisão do ACT, devido a descumprimento de cláusula contratual prevista no Termo de Adesão (INSS/CONTAG 35014.102980/2022-23), em observância aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa.

DA VIGÊNCIA: A presente rescisão extingue o Acordo de Cooperação Técnica a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DOS SIGNATÁRIOS: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Boquim- SE.

EXTRATO DE RESCISÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.491737/2022-79. Referente ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Neópolis (CNPJ nº 13.111.570/0001-09) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento a distância, publicado em 13/06/2023.

DO OBJETO: Rescisão do ACT, devido a descumprimento de cláusula contratual prevista no Termo de Adesão (INSS/CONTAG 35014.102980/2022-23), em observância aos princípios da legalidade e da autotutela administrativa.

DA VIGÊNCIA: A presente rescisão extingue o Acordo de Cooperação Técnica a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

DOS SIGNATÁRIOS: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Neópolis - SE.

GERÊNCIA EXECUTIVA VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE RESCISÃO

REFERÊNCIA: Processo nº 35014.123946/2022-92. Referente ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Itapetinga - Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.651.005/0001-26, e a Gerência Executiva do INSS em Vitória da Conquista, para requerimento de serviços previdenciários na modalidade de atendimento a distância. DO OBJETO: Resolução deste Acordo de Cooperação Técnica, devido a descumprimento de cláusula contratual, em sintonia com o princípio da legalidade, norteador da administração pública, baseado no art. 474 do Código Civil. DA VIGÊNCIA: Esta Resolução extingue o Acordo de Cooperação Técnica a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU). DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. DOS SIGNATÁRIOS: João Ailton Bezerra Alves, Gerente Executivo do INSS em Vitória da Conquista e Maria Izabel Pereira Santos, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Itapetinga - Bahia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025 - UASG 510678

Nº Processo: 35014.447063/2025-18.

Pregão Nº 90007/2025. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE.

Contratado: 52.919.905/0001-63 - BEST HYDRO COMERCIAL LTDA. Objeto: Objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes (chaleira), incluindo a entrega, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 09/03/2026 a 09/03/2027. Valor Total: R\$ 13.530,90. Data de Assinatura: 09/03/2026.

(COMPASNET 4.0 - 10/03/2026).

GERÊNCIA EXECUTIVA GOIÂNIA

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional do Seguro Social e o Município de Aparecida de Goiânia/GO. Objeto: Rescisão Unilateral do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado e publicado no DOU em 05 de novembro de 2024, entre o Instituto Nacional do Seguro Social, por intermédio de sua Gerência Executiva do INSS - Goiânia/GO CNPJ nº 29.979.036/0064-24 e o Município de Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ nº 01.005.727/0001-24, tendo em vista a inatividade da entidade acordante por período superior a três meses, sem apresentação de requerimentos ou justificativas, o que configura descumprimento das obrigações assumidas, fundamentado, legalmente, no art. 19, inciso I do Decreto nº 11.531, de 2023, e art. 2º, inc. XXV da Portaria PRES/INSS nº 1.538, de 2022. Data de Assinatura: 10 de março de 2026. Signatário: Gescélio Soares da Silva - Gerente Executivo do INSS - Goiânia/GO - Substituto.

